



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, DE 16 DE
SETEMBRO DE 2026, QUARTA -
FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

LEI Nº 15.020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação de “Avenida Alzira Violin Gonçalves” à atual Avenida A, localizada no Bairro Áreas Internas, no Município de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “Avenida Alzira Violin Gonçalves” a atual Avenida A, localizada no Bairro Áreas Internas, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de setembro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

LEI Nº 15.024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 408.981,26 (*Quatrocentos e Oito Mil e Novecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CREDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$408.981,26 (*Quatrocentos e Oito Mil e Novecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.1120 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Atenção Primária À Saúde - Aps		
4.4.90.51 - 1.754.0000000 - Obras e Instalações -	R\$	408.981,26
Total Geral	R\$	408.981,26

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
13.391.2212.1071- Revitalização, Construção e Reformas de Espaços Culturais		
4.4.90.51 - 1.754.0000000 - Obras e Instalações - 319	R\$	408.981,26
Total Geral	R\$	408.981,26

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

Art. 5º Revogar a Lei 15.011, de 03 de setembro de 2026 e Decreto 13.564, de 03 de setembro de 2026.

Art.6 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de setembro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

DECRETO Nº 13.576, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Homologa Estágio Probatório, da Servidora Efetiva da Área instrumental, analisado e aprovado pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional - CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 226, de 28 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Homologar Estágio Probatório da servidora efetiva da Área Instrumental, analisado e aprovado pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional - CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 13.571, de 03 de setembro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01/09/2026.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de setembro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

ANEXO ÚNICO
HOMOLOGAÇÃO - PROGRESSÃO DE NÍVEL ÁREA INSTRUMENTAL – ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERFIL	SECRETARIA	DATA DE ADMISSÃO	REFERÊNCIA ATUAL	MÉDIA FINAL	REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	215520006	PATRICIA INES CASALI	ANALISTA INSTRUMENTAL	JORNALISTA	PROCURADORIA	03/07/2023	1	99,30	2



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

DECRETO Nº 13.581, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 408.981,26 (*Quatrocentos e Oito Mil e Novecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CREDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$408.981,26 (*Quatrocentos e Oito Mil e Novecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.1120 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Atenção Primária À Saúde - Aps		
4.4.90.51 - 1.754.0000000 - Obras e Instalações -	R\$	408.981,26
Total Geral	R\$	408.981,26

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
13.391.2212.1071- Revitalização, Construção e Reformas de Espaços Culturais		
4.4.90.51 - 1.754.0000000 - Obras e Instalações - 319	R\$	408.981,26
Total Geral	R\$	408.981,26

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Revogar a Lei 15.011, de 03 de setembro de 2026 e Decreto 13.564, de 03 de setembro de 2026.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

Art.6 ° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de setembro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.935, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ADEILDSON JOSE DAMASCENA PARREIRA, do cargo em comissão de Superintendente de Captacao de Audio e Video, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeado pela portaria nº 36.882, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica expressamente revogado a Portaria nº 41.784, de 04 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de setembro de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.937, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CARLOS EDUARDO APRIGIO COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gestao de Folha de Pagamento em Educacao - Gestao, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/09/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de setembro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.938, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARIA DORALICE DA SILVA, do cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 004 de 16 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5.785 de 16 de setembro de 2024, classificada em 375º, Classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela portaria nº 36.237 de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/09/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de setembro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.941, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, GABRIELLA LOPES DE AZEVEDO, do cargo em comissão de Assessor (a) Jurídica, Tabela Salarial DAS-3A, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, nomeada pela portaria nº 40.134, de 09 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/09/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de setembro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.942, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com a última remuneração de contribuição a Sra. **MARIA IZABEL DIAS REGO**, portadora do RG nº 0XXXXXX4 SSP/MT, CPF/MF nº 396.XXX.XXX-72, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Agente de Vigilância, Nível: 11, Classe: 06, matrícula nº 59684, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **10/09/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de setembro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.943, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com a última remuneração de contribuição a Sra. **MARIA JOSE EUZEBIO DA SILVA**, portadora do RG nº 0XXXXXX5 SESP/MT, CPF/MF nº 432.XXX.XXX-53, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 11, Classe: 06, matrícula nº 58386, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/09/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de setembro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.944, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDRÉ LUIZ CHAVES BESERRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Suporte de Manutenção Predial, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **15/09/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de setembro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.945, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LUANA DIAS DOS SANTOS, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Alfredo de Castro II, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 41.294, de 04 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/09/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de setembro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.946, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, EDRESONIA GONCALVES, do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos da Família – ESF Bispo Pedro Casaldaliga, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 30.238, de 06 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **08/09/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de setembro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 15/09/2026.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 802/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
6123113001	CAMILLY RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	Concedidos 07 dias de prorrogação de licença médica de competência do município a partir do dia 13/09/2026 - Conforme art. Art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 20/09/2026 , para análise de requerimento previdenciário. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 09/01/2027 ou mediante decisão do INSS .

Rondonópolis, 16 de setembro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:801/2026

De acordo com o Parecer proferido em **14/09/2026** , a servidora **GILSILEIDE DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº **112100001**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar ao trabalho mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 16 de setembro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação:803/2026

De acordo com o Parecer proferido em **15/09/2026** , a servidora **ELIANE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº **183750005**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta ao retornar ao trabalho a partir de 15/09/2026**.

Rondonópolis, 16 de setembro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 16 -09-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
806/2026	15598820	Adlla Kamilla Gomes Ribeiro	Docente	01 dia – no dia 15/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
806/2026	18725903	Ana Luiza Ferreira Ortiz	Docente	01 dia – no dia 14/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
806/2026	155988300	Ana Paula Freitas da Cruz	Docente	01 dia – no dia 15/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
806/2026	156148000	Andressa Duarte Andriolli	Docente	90 dias – a partir do dia 15/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
806/2026	20768301	Bruna Lorrainy Soares de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 15/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
806/2026	156247100	Cleyton Genisella Ormond	Docente	01 dia – no dia 14/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
806/2026	1809470	Elaine Alves Dos Santos Campos	Docente	19 dias – a partir do dia 16/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

806/2026	155846600	Gleidemasia de Souza Santiago	Docente	04 dias – a partir do dia 15/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
806/2026	155812600	Herica Pimenta Redlinski Almeida	Docente	03 dias – a partir do dia 14/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
806/2026	155491300	Iranildes Dos Anjos Moura	Docente	03 dias – a partir do dia 14/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
806/2026	2091120	Janailson Ramos Dos Santos	Docente	02 dias – a partir do dia 14/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
806/2026	156109900	Kelly Aparecida da Silva Monteiro Barros	Docente	01 dia – no dia 14/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
806/2026	13866500	Leny Carvalho Paniago	Docente	01 dia – no dia 14/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
806/2026	155544100	Luciana Aparecida Saraiva Lima	Docente	02 dias – a partir do dia 14/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
806/2026	61224300	Manoela Rodrigues Figueiredo	Docente	14 dias – a partir do dia 14/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
806/2026	2079600	Maria Rita da Cunha	Docente	15 dias – a partir do dia 15/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

806/2026	1956000	Marina Dos Santos Batista	Docente	30 dias – a partir do dia 14/09/2026– Conforme art. 96, §2º, Lei Municipal nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
806/2026	16159400	Nilza Rosa da Silva	Docente	21 dias – a partir do dia 14/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
806/2026	612240500	Nirley Oliveira de Albuquerque	Docente	14 dias – a partir do dia 08/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
806/2026	21615100	Renata Pereira da Silva Gomes	Docente	01 dia – no dia 14/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
806/2026	9885000	Rosana Teodora Borges	Docente	90 dias – a partir do dia 16/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
806/2026	15079701	Sebastiana Mendes da Costa	Docente	02 dias – a partir do dia 14/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
806/2026	1872750	Silvana Da Silva Reis	Docente	45 dias – a partir do dia 15/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
806/2026	15581940	Silvia Cristina Klein	Docente	01 dia – no dia 15/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
806/2026	155220600	Simone Barbosa Fernandes	Docente	01 dia – no dia 14/09/2026 - Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

806/2026	156246600	Valeria Rodrigues Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 14/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
----------	-----------	------------------------------	---------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
806/2026	15512480	Maria do Carmo Silva Nascimento	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 12/09/2026 – Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
806/2026	919360	Jose Carlos Oliveira Santos	Analista Instrumental	01 dia – no dia 15/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
806/2026	61236040	Ana Kesia Veiga do Prado	Agente Administrativo da Família	02 dias – a partir do dia 14/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
806/2026	1934530	Cristiane Francisca da Silva	Técnico de Higiene Dental da Família	01 dia – no dia 14/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
806/2026	2250450	Dayane da Silva Augusto	Agente Administrativo da Família	01 dia – no dia 14/09/2026 – Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
806/2026	12112600	Neurizete Rosa Soares de Moraes Oliveira	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 14/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

Rondonópolis/MT, 16 de setembro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
Código. 805/2026**

DIORONDON nº 6.276, 14 de setembro de 2026.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
795/2026	22603301	Jucileide Cardoso de Almeida	Docente	06 dias – a partir do dia 11/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
805/2026	22603301	Jucileide Cardoso de Almeida	Docente	07 dias – a partir do dia 11/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

Rondonópolis/MT, 16 de setembro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015 – PMR – MT**

O Prefeito do Município de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 1.752/1990, e ainda, **de acordo com a decisão proferida nos autos do processo nº 1002045-31.2024.8.11.0003, transitado e julgado**, CONVOCA a candidata descrita abaixo nos termos do Edital 001/2023-PMR e suas retificações, e homologado pelo Decreto 11.795 de 30/11/2023, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital para apresentar-se no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, munida da relação de documentos abaixo para ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo, de acordo com a legislação em vigor para a devida nomeação:

I) Da Classificada e agora Convocada:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

<i>CLAS.</i>	<i>INSC.</i>	<i>NOME</i>	<i>DOC. IDENT.</i>	<i>SITUAÇÃO</i>
284	001889	VERA ANGELA SACCOMORI	04****19-SSP/MT	CLASSIFICADO

II) Prazo, Local e Hora de apresentação:

A convocada no item I deverá se apresentar, **dentro do período de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias. 1.000, Vila Aurora, Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação, entre o horário **das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h30**.

III) Relação de documentos necessários para investidura no cargo:

Para tomar posse o candidato deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 1 - Ser Brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei;
- 2 - CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização) (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/>);
- 3 – Diploma de escolaridade ou Certificado de conclusão de curso, conforme exigência do cargo;
- 4 – RG e CPF dos pais (caso não tenha, preencher Declaração da inexistência de CPF dos genitores);
- 5 – Carteira de Identidade;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

- 6 – RG e CPF do Cônjuge;
- 7 – Comprovante de Residência de até 30 dias (luz, água ou telefone);
- 8 – Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- 9 – Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Autenticada no próprio site;
- 10 – Certificado de Reservista (apenas para os homens);
- 11 – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP com data de expedição emitido pela Caixa Econômica/Banco do Brasil
(Caso não possua o cartão fazer pesquisa junto Caixa Econômica/Banco do Brasil/Cras para verificar o número);
- 12 – Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição);
- 13 – Carteira Funcional (Obrigatório se profissão Regulamentada = CREA, CRM, OAB, etc.), caso exigir no edital;
- 14 – Carteira de Motorista – CNH (caso cargo/função exigir);
- 15 – Laudo comprovando ser Pessoa com Deficiência (se PcD);
- 16 - Certidões abaixo: **CERTIDÕES NEGATIVAS**

- Da *Justiça Estadual (CRIMINAL)*, (www.tjmt.jus.br); autenticada no próprio site ou expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside (FORUM);
- Da *Justiça Federal (CRIMINAL)*; (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>); autenticada no próprio site ou expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside (FORUM);

17 - DECLARAÇÕES a seguir (já está pronta somente preencher e assinar- NÃO INSERIR DATA).

- ✓ Declaração de não haver infringido as Leis Constantes do Edital nº 001/2023 PMR;
- ✓ Declaração de não estar exercendo acumulo ilegal de Cargos Públicos (caso acumule cargos públicos preencher a Declaração de ACUMULO DE CARGOS);
- ✓ Declaração da inexistência de CPF dos genitores;
- ✓ Declaração de Inexistência de Nepotismo;
- ✓ Declaração de Ficha Limpa;
- ✓ Declaração de ISENTO IRRF (Caso não declare junto à Receita Federal);
- ✓ Declaração de Bens e Valores (Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e dos dependentes, Cônjuge, Companheiros, e qualquer pessoa que viva sob a sua dependência econômica;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda atual. Anexar comprovante de dependentes;

18 – Formulário para cadastro de dependentes para IRRF (caso declare anexar)

- *PARA FILHOS*: Certidão de nascimento, CPF (obrigatório), Comprovante de matrícula para filhos até 24 anos;
- *PARA PAIS*: RG e CPF;

19 – AUTORIZAÇÕES

- ✓ Autorização para crédito salário em conta Caixa Econômica Federal;

IV) Disposições Gerais:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

A posse se dará após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando a convocada adstrita à apresentação documental, com exceção para os exames médicos, **em razão da Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 1008043-77.2024.8.11.0003**. O dia e horário da nomeação será definida pela equipe gestora e repassada a candidata em data oportuna.

A nomeação e posse ocorrerão somente após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS listados neste instrumento, sendo a convocada responsável pela entrega da documentação dentro do prazo estabelecido. Caso necessário, poderá solicitar uma única vez a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento formal, devidamente protocolado.

PUBLICA-SE.

Rondonópolis - MT, 10 de Setembro de 2026.

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS – todos os campos são de preenchimento OBRIGATÓRIO

Código	Sexo	() Masculino	() Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo				CPF	
Nome fantasia				1º Emprego??	() Sim () Não
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro				Cidade	UF
Complemento				CEP	
Telefone Fixo				Celular 1	Celular 2
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe				CPF	
Nome do Pai				CPF	
Raça/cor	() Indígena	() Branca	() Preta	() Amarela	() Parda () Não informado
Nacionalidade					
UF				Naturalidade	
Estado Civil	() Solteiro	() Divorciado	Nome	Cônjuge	CPF
	() Casado	() Viúvo			
	() Separado	() União Estável			
Portador de Deficiência	() sim () Não	Qual			
Tipo Sanguíneo e fator RH					
Grau de instrução					
Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior	
() Completo		() Completo		() Especialização () Mestrado	
() Incompleto		() Incompleto		() Doutorado () Outros	
Área especialização/mestrado/doutorado					

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:

RG:	
Órgão emissor:	
Data de Emissão:	UF:

Carteira de Habilitação (CNH):

Número CNH:	
Categoria:	
Validade:	
Data Primeira CNH:	
Data de emissão:	
UF. Expedição:	Órgão exp.:

Novo Registro de Identidade Civil (RIC):

Número:	
Órgão emissor:	
UF:	
Data expedição:	
Data de validade:	

Registro Civil/Certidão de Nascimento:

Número certidão:	
Página:	
Livro:	
Matrícula:	
Cartório:	
Município:	UF:

Título de Eleitor:

Número:	
Zona:	Seção:
Cidade de emissão:	UF:

Carteira de Trabalho:

Número:	
Série:	
Data de Emissão:	
PIS/PASEP:	
Data de expedição:	
UF:	
Órgão expedidor:	

Reservista:

Reservista Numero:	
Data de expedição:	
Reservista Instituição:	
Categoria:	
Órgão emissor:	

Registro Nacional de Estrangeiro:

Numero:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Registro Profissional:

Reg. Profissional nº:	
Data de validade:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Passaporte:

Número:	
Data de validade:	
Data de expedição:	

Possui conta **SALÁRIO** na **CAIXA ECONOMICA FEDERAL?**

Sim () Não ()

Se **SIM** preenche a autorização para crédito

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data: Assinatura:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____,
abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____ portador (a) do RG nº _____
inscrito (a) no CPF sob
nº _____, **DECLARO**, para o fim específico de ingresso
no serviço público do Município de Rondonópolis, **não haver Infringido as Leis Constantes
do Edital do Concurso Público 002/2023 – PMR e suas retificações.**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE
CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador
do RG nº _____ CPF nº _____, **Declaro** sob as
penas da Lei e para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de
Rondonópolis, Concurso Público Municipal nº 002/2023 - PMR e suas retificações,
homologado através do Decreto nº 11.795 de 30/11/2023, no cargo de
Inscrição nº _____ que:

**Não faço parte do quadro efetivo de pessoal nas áreas públicas Federal, Estadual e
Municipal, nem exerço nenhum cargo comissionado nas áreas públicas Federal, Estadual
e Municipal; não me encontro na situação de aposentado (Art.37 Parágrafo 10 da
Constituição Federal).**

Declaro ainda, que no ato desta **não há qualquer impedimento legal para assumir o presente
cargo. (Art. 37 Incisos XVI e XVII da Constituição Federal).**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____ do CPF nº _____, **Declaro** sob as penas da Lei e para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, Concurso Público Municipal nº 002/2023 – PMR e suas retificações, homologado através do Decreto nº 11.795 de 30/11/2023, no cargo de _____ Inscrição nº _____ que: **faço parte do quadro efetivo de pessoal nas áreas públicas** _____ no cargo de: _____ com jornada de _____ horas semanais.

Declaro ainda, no ato da assinatura do presente, estar ciente que a não compatibilidade dos cargos públicos bem como a carga horária sujeitar-se-á as disposições contidas no § 7º do Art. 4º da Lei Municipal 1.752/1990 com redação dada pela Lei Municipal 8.798/2016.

“§ 7º Será tornado sem efeito o ato de provimento e a posse de servidor que, ao tempo da nomeação, seja detentor de outro cargo público de provimento efetivo, ainda que licenciado”.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DO CPF DOS
GENITORES**

Eu, _____, abaixo assinado,
brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG
nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,
DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de
Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o: CPF de meu Pai (); CPF da minha
Mãe () pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar
responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na
legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu _____
portador do RG _____ CPF _____
estado civil _____ residente a _____
bairro _____ cidade _____

DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis ou para atualização anual de informação, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os Seguintes: **(Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV)**

ITEM:	DISCRIMINAÇÃO:	VALOR

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

(SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA)

Nome Servidor:

CPF:

RG:

Estado Civil:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Bairro:

Telefone:

DADOS DOS DEPENDENTES

<i>Nome Completo dos dependentes</i>	<i>Relação de Dependência</i>	<i>Data de Nascimento</i>	<i>CPF</i>

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Documentos Obrigatórios:

- ✓ Certidão de Nascimento, RG
- ✓ CPF (obrigatório independentemente da idade).
- ✓ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (caso faça)

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, _____,
RG n.º _____ órgão expedidor: _____, UF: _____, CPF
_____, Ende-
reço _____, nº _____
Bairro _____ CEP
_____, cidade de _____, telefone(s) (_____) _____,

DECLARO ser isento da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) _____ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, **DECLARO** sob
as penas da Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter
sob sua chefia, cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula
Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha
reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de
servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento,
para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na
administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do
Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas,
viola a Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____

Assinatura do Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

AUTORIZAÇÃO PARA CREDITO EM CONTA

ATENÇÃO: PREENCHER SOMENTE SE CONTA SALÁRIO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Eu, _____ Brasileiro
(a), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado nesta cidade na: _____,
nº _____ bairro _____,
servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____,
lotado (a) na **Secretaria Municipal**
de _____ **Autorizo** a Secretaria
Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Departamento de Folha de Pagamento
desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:

Agencia	
Conta Salário com dígito	
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Cidade/UF	

Por ser verdade assino a presente,

Rondonópolis-MT, _____

Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o
nº _____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (Desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (Desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

VI - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (Pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (Pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (Desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (No período de seis anos a contar da data da decisão)

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____

Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2026.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, comunicação, videoconferência e recursos audiovisuais, incluindo telas interativas digitais, webcams para videoconferência, projetores multimídia, tablets, televisores, monitores, roteadores, unidades de armazenamento em estado sólido (SSD) e demais acessórios e componentes necessários à instalação, operação e utilização dos equipamentos, destinados ao apoio das atividades administrativas, educacionais, institucionais, de capacitação, comunicação, apresentação de conteúdos e colaboração no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e todos seus anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** Opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5734, **Abertura das Propostas: 06/10/2026 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 16 de setembro de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, JORNAL A TRIBUNA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2026

Em 11/09/2026 às 16:42 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 67/2026, para atendimento do Objeto:

“CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PERTENCENTES AS FANFARRAS MUNICIPAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.”

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 01/09/2026 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 03/09/2026.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

EMPRESA: SHALON INSTRUMENTOS MUSICAIS - CNPJ: 62.746.513/0001-01

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	2831	201307-0	PELE LEITOSA GROSSA 22 POLEGADAS, MODELO P2	Unidade	200,0000	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
2	122799	201309-6	PELE LEITOSA GROSSA 14 POLEGADAS. PELE LEITOSA GROSSA P2 DE 75 MICRON COM PERFIL DE ALUMÍNIO. TIPO: ATAQUE	Unidade	400,0000	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
3	1015	201310-0	PELE DE RESPOSTA 14 POLEGADAS. MODELO P0 (75 MICRONS)	Unidade	50,0000	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
4	130241	00012967	PELE LEITOSA GROSSA 16 “ POLEGADAS, SURDO, MODELO P2.	Unidade	10,0000	R\$ 39,00	R\$ 390,00
5	130244	00086513	PELE LEITOSA QUADRITON, COM LARGURA 8”, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,19 MM.	Unidade	10,0000	R\$	R\$
6	130245	00086514	PELE LEITOSA QUADRITON, COM LARGURA 10”, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,19 MM.	Unidade	10,0000	R\$	R\$
7	130246	00086515	PELE LEITOSA QUADRITON, COM LARGURA 12”, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,19 MM.	Unidade	10,0000	R\$	R\$
8	130247	00086516	PELE LEITOSA QUADRITON, COM LARGURA 13”, COM	Unidade	10,0000	R\$	R\$



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

			ESPESSURA MÍNIMA DE 0,19 MM.				
9	121037	201945-0	BAQUETA PARA BUMBO BAQUETA PELÚCIA; 300 MM DE COMPRIMENTO; 25 MM DE DIÂMETRO; L.9 5/8" - D.0,984"; MATERIAL MADEIRA; PONTA REVESTIDA COM PELÚCIA.	Unidade	100,0000	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
10	122796	294381-6	BAQUETA PARA CAIXA REPIQUE MATERIAL: MADEIRA MATERIAL DA PONTA: MADEIRA. INCLUSO: 1 PAR DE BAQUETAS.	Unidade	200,0000	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
11	3688	00031527	BAQUETA PARA SURDO, PONTA DE MADEIRA, DIMENSÕES: 365 MM DE COMPRIMENTO X 25 MM DE DIÂMETRO.	Unidade	150,0000	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
12	1948	351627-0	TALABARTE COM 01 GANCHO, EM NYLON. - COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Unidade	50,0000	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
13	1947	403205-5	TALABARTE COM 02 GANCHOS, EM NYLON. - COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Unidade	50,0000	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
14	127864	00031830	ESTEIRA CROMADA COM 30 FIOS EM AÇO, PARA CAIXA DE 14" POLEGADAS, EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE.	Unidade	100,0000	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
15	121275	201982-5	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA INSTRUMENTO MUSICAL TIPO CORREIAS PARA PRATOS, EM COURO, COR MARROM.	Unidade	50,0000	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00

EMPRESA: CHL SOLUCOES LTDA - CNPJ: 55.087.492/0001-96

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	2831	201307-0	PELE LEITOSA GROSSA 22 POLEGADAS, MODELO P2	Unidade	200,0000	R\$ 59,75	R\$ 11.950,00
2	122799	201309-6	PELE LEITOSA GROSSA 14 POLEGADAS. PELE LEITOSA GROSSA P2 DE 75 MICRON COM PERFIL DE ALUMÍNIO. TIPO: ATAQUE	Unidade	400,0000	R\$ 26,12	R\$ 10.448,00
3	1015	201310-0	PELE DE RESPOSTA 14 POLEGADAS. MODELO P0 (75 MICRONS)	Unidade	50,0000	R\$ 27,39	R\$ 1.369,50
4	130241	00012967	PELE LEITOSA GROSSA 16 " POLEGADAS, SURDO, MODELO P2.	Unidade	10,0000	R\$ 45,62	R\$ 456,20
5	130244	00086513	PELE LEITOSA QUADRITON, COM LARGURA 8", COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,19 MM.	Unidade	10,0000	R\$ 43,78	R\$ 437,80



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

6	130245	00086514	PELE LEITOSA QUADRITON, COM LARGURA 10", COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,19 MM.	Unidade	10,0000	R\$ 50,36	R\$ 503,60
7	130246	00086515	PELE LEITOSA QUADRITON, COM LARGURA 12", COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,19 MM.	Unidade	10,0000	R\$ 56,97	R\$ 569,70
8	130247	00086516	PELE LEITOSA QUADRITON, COM LARGURA 13", COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,19 MM.	Unidade	10,0000	R\$ 63,02	R\$ 630,20
9	121037	201945-0	BAQUETA PARA BUMBO BAQUETA PELÚCIA; 300 MM DE COMPRIMENTO; 25 MM DE DIÂMETRO; L.9 5/8" - D.0,984"; MATERIAL MADEIRA; PONTA REVESTIDA COM PELÚCIA.	Unidade	100,0000	R\$ 32,99	R\$ 3.299,00
10	122796	294381-6	BAQUETA PARA CAIXA REPIQUE MATERIAL: MADEIRA MATERIAL DA PONTA: MADEIRA. INCLUSO: 1 PAR DE BAQUETAS.	Unidade	200,0000	R\$ 19,59	R\$ 3.918,00
11	3688	00031527	BAQUETA PARA SURDO, PONTA DE MADEIRA, DIMENSÕES: 365 MM DE COMPRIMENTO X 25 MM DE DIÂMETRO.	Unidade	150,0000	R\$ 16,93	R\$ 2.539,50
12	1948	351627-0	TALABARTE COM 01 GANCHO, EM NYLON. - COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Unidade	50,0000	R\$ 27,78	R\$ 1.389,00
13	1947	403205-5	TALABARTE COM 02 GANCHOS, EM NYLON. - COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Unidade	50,0000	R\$ 26,56	R\$ 1.328,00
14	127864	00031830	ESTEIRA CROMADA COM 30 FIOS EM AÇO, PARA CAIXA DE 14" POLEGADAS, EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE.	Unidade	100,0000	R\$ 38,41	R\$ 3.841,00
15	121275	201982-5	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA INSTRUMENTO MUSICAL TIPO CORREIAS PARA PRATOS, EM COURO, COR MARROM.	Unidade	50,0000	R\$ 26,41	R\$ 1.320,50

Encerrada a fase de julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, procedeu-se à análise da documentação de habilitação e conformidade das empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar.

Constatado o pleno atendimento aos requisitos exigidos no Termo de Referência, o resultado final do certame, com a indicação da empresa vencedora e seus respectivos itens, encontra-se consolidado nas tabelas abaixo:

EMPRESA: CHL SOLUCOES LTDA - CNPJ: 55.087.492/0001-96



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	2831	201307-0	PELE LEITOSA GROSSA 22 POLEGADAS, MODELO P2	Unidade	200,0000	R\$ 59,75	R\$ 11.950,00
2	122799	201309-6	PELE LEITOSA GROSSA 14 POLEGADAS. PELE LEITOSA GROSSA P2 DE 75 MÍCRON COM PERFIL DE ALUMÍNIO. TIPO: ATAQUE	Unidade	400,0000	R\$ 26,12	R\$ 10.448,00
3	1015	201310-0	PELE DE RESPOSTA 14 POLEGADAS. MODELO P0 (75 MICRONS)	Unidade	50,0000	R\$ 27,39	R\$ 1.369,50
5	130244	00086513	PELE LEITOSA QUADRITON, COM LARGURA 8", COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,19 MM.	Unidade	10,0000	R\$ 43,78	R\$ 437,80
6	130245	00086514	PELE LEITOSA QUADRITON, COM LARGURA 10", COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,19 MM.	Unidade	10,0000	R\$ 50,36	R\$ 503,60
7	130246	00086515	PELE LEITOSA QUADRITON, COM LARGURA 12", COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,19 MM.	Unidade	10,0000	R\$ 56,97	R\$ 569,70
8	130247	00086516	PELE LEITOSA QUADRITON, COM LARGURA 13", COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,19 MM.	Unidade	10,0000	R\$ 63,02	R\$ 630,20
9	121037	201945-0	BAQUETA PARA BUMBO BAQUETA PELÚCIA; 300 MM DE COMPRIMENTO; 25 MM DE DIÂMETRO; L.9 5/8" - D.0,984"; MATERIAL MADEIRA; PONTA REVESTIDA COM PELÚCIA.	Unidade	100,0000	R\$ 32,99	R\$ 3.299,00
10	122796	294381-6	BAQUETA PARA CAIXA REPIQUE MATERIAL: MADEIRA MATERIAL DA PONTA: MADEIRA. INCLUSO: 1 PAR DE BAQUETAS.	Unidade	200,0000	R\$ 19,59	R\$ 3.918,00
11	3688	00031527	BAQUETA PARA SURDO, PONTA DE MADEIRA, DIMENSÕES: 365 MM DE COMPRIMENTO X 25 MM DE DIÂMETRO.	Unidade	150,0000	R\$ 16,93	R\$ 2.539,50
12	1948	351627-0	TALABARTE COM 01 GANCHO, EM NYLON. - COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Unidade	50,0000	R\$ 27,78	R\$ 1.389,00
13	1947	403205-5	TALABARTE COM 02 GANCHOS, EM NYLON. - COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Unidade	50,0000	R\$ 26,56	R\$ 1.328,00
14	127864	00031830	ESTEIRA CROMADA COM 30 FIOS EM AÇO, PARA CAIXA DE 14" POLEGADAS, EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE.	Unidade	100,0000	R\$ 38,41	R\$ 3.841,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

Valor total da proposta: R\$ 42.223,30 (quarenta e dois mil e duzentos e vinte e três reais e trinta centavos).

EMPRESA: SHALON INSTRUMENTOS MÚSICAIS - CNPJ: 62.746.513/0001-01

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
4	130241	00012967	PELE LEITOSA GROSSA 16 " POLEGADAS, SURDO, MODELO P2.	Unidade	10,0000	R\$ 39,00	R\$ 390,00
15	121275	201982-5	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA INSTRUMENTO MUSICAL TIPO CORREIAS PARA PRATOS, EM COURO, COR MARROM.	Unidade	50,0000	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00

Valor total da proposta: R\$ 1.390,00 (mil e trezentos e noventa reais).

Valor total das propostas, R\$ 43.613,30 (quarenta e três mil e seiscentos e treze reais e trinta centavos).

CONCLUSÃO:

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta, pois apresentaram os menores valores por item, bem como apresentaram as documentações de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei nº 14.133/2021;

E não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá-se por encerrada nesta sessão, 11/09/2026 às 17:18.

Rondonópolis-MT, 11 de setembro de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 67/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR**, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 67/2026**, com fulcro no parecer jurídico Nº 182/2026/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa:

CHL SOLUCOES LTDA, situada na Rua João Pessoa, nº 670, Bairro: Residencial Jardim das Hortências, Rondonópolis - MT, **CNPJ: 55.087.492/0001-96**.

SHALON INSTRUMENTOS MUSICAIS, situada na Av. Plínio Aguiar, S/N, Quadra: 22; Lote 4, Bairro: Parque Residencial Buriti, Rondonópolis - MT, **CNPJ: 62.746.513/0001-01**

OBJETO: CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PERTENCENTES AS FANFARRAS MUNICIPAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 43.613,30 (QUARENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 11 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 67/2026, aberta do dia **01/09/2026** a **03/09/2026**, tendo como objeto:

“CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PERTENCENTES AS FANFARRAS MUNICIPAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.”

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: CHL SOLUCOES LTDA - CNPJ: 55.087.492/0001-96

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	2831	201307-0	PELE LEITOSA GROSSA 22 POLEGADAS, MODELO P2	Unidade	200,0000	R\$ 59,75	R\$ 11.950,00
2	122799	201309-6	PELE LEITOSA GROSSA 14 POLEGADAS. PELE LEITOSA GROSSA P2 DE 75 MÍCRON COM PERFIL DE ALUMÍNIO. TIPO: ATAQUE	Unidade	400,0000	R\$ 26,12	R\$ 10.448,00
3	1015	201310-0	PELE DE RESPOSTA 14 POLEGADAS. MODELO P0 (75 MICRONS)	Unidade	50,0000	R\$ 27,39	R\$ 1.369,50
5	130244	00086513	PELE LEITOSA QUADRITON, COM LARGURA 8", COM ESPESSURA MINÍMA DE 0,19 MM.	Unidade	10,0000	R\$ 43,78	R\$ 437,80
6	130245	00086514	PELE LEITOSA QUADRITON, COM LARGURA 10", COM ESPESSURA MINÍMA DE 0,19 MM.	Unidade	10,0000	R\$ 50,36	R\$ 503,60
7	130246	00086515	PELE LEITOSA QUADRITON, COM LARGURA 12", COM ESPESSURA MINÍMA DE 0,19 MM.	Unidade	10,0000	R\$ 56,97	R\$ 569,70
8	130247	00086516	PELE LEITOSA QUADRITON, COM LARGURA 13", COM ESPESSURA MINÍMA DE 0,19 MM.	Unidade	10,0000	R\$ 63,02	R\$ 630,20
9	121037	201945-0	BAQUETA PARA BUMBO BAQUETA PELÚCIA; 300 MM DE COMPRIMENTO; 25 MM DE DIÂMETRO; L.9 5/8" - D.0,984"; MATERIAL MADEIRA; PONTA REVESTIDA COM PELÚCIA.	Unidade	100,0000	R\$ 32,99	R\$ 3.299,00
10	122796	294381-6	BAQUETA PARA CAIXA REPIQUE MATERIAL: MADEIRA MATERIAL DA PONTA: MADEIRA. INCLUSO: 1 PAR DE BAQUETAS.	Unidade	200,0000	R\$ 19,59	R\$ 3.918,00
11	3688	00031527	BAQUETA PARA SURDO, PONTA DE MADEIRA, DIMENSÕES: 365 MM DE COMPRIMENTO X 25 MM DE DIÂMETRO.	Unidade	150,0000	R\$ 16,93	R\$ 2.539,50
12	1948	351627-0	TALABARTE COM 01 GANCHO, EM NYLON. - COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Unidade	50,0000	R\$ 27,78	R\$ 1.389,00
13	1947	403205-5	TALABARTE COM 02 GANCHOS, EM NYLON. - COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Unidade	50,0000	R\$ 26,56	R\$ 1.328,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

14	127864	00031830	ESTEIRA CROMADA COM 30 FIOS EM AÇO, PARA CAIXA DE 14" POLEGADAS, EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE.	Unidade	100,0000	R\$ 38,41	R\$ 3.841,00
----	--------	----------	--	---------	----------	-----------	--------------

Valor total da proposta: R\$ 42.223,30 (quarenta e dois mil e duzentos e vinte e três reais e trinta centavos).

EMPRESA: SHALON INSTRUMENTOS MÚSICAIS - CNPJ: 62.746.513/0001-01

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
4	130241	00012967	PELE LEITOSA GROSSA 16 " POLEGADAS, SURDO, MODELO P2.	Unidade	10,0000	R\$ 39,00	R\$ 390,00
15	121275	201982-5	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA INSTRUMENTO MUSICAL TIPO CORREIAS PARA PRATOS, EM COURO, COR MARROM.	Unidade	50,0000	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00

Valor total da proposta: R\$ 1.390,00 (mil e trezentos e noventa reais).

Valor total das propostas, R\$ 43.613,30 (quarenta e três mil e seiscentos e treze reais e trinta centavos).

Rondonópolis-MT, 11 de setembro de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº6.272, de 08 de setembro de 2026, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial Lar dos Idosos Paul Percis Harris.

Rondonópolis, 15 de setembro de 2026.

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº6.272, de 08 de setembro de 2026, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial Casa do Adolescente Sagrada Família - CASF.

Rondonópolis, 15 de setembro de 2026.

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 07/2026 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a divulgação da lista de homologação das inscrições no Processo de Escolha em Eleição Indireta para os Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Rondonópolis/MT, Gestão 2024/2027, nos termos do Edital nº 004/2026.

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rondonópolis, instituída na RESOLUÇÃO Nº 04/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2026, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e as Leis Municipais nº 6796/2011 e nº 8.404/2015 E art 11 e art 30, §10 da Lei Municipal nº 13.825/24.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2026, que regulamenta o Processo de Escolha em Eleição Indireta para os Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Rondonópolis/MT, Gestão 2024/2027;

CONSIDERANDO o encerramento do período de impugnações e recursos das inscrições.

RESOLVE:

Art. 1º torna pública a HOMOLOGAÇÃO das inscrições dos candidatos ao processo de escolha de suplentes para membros do Conselho Tutelar, referente ao Edital nº 004/2026, conforme relação abaixo.

Nº	NOME DO CANDIDATO	
1	Átila da Silva Pereira	***.029.***-50
2	Pamela Ellen Sales	***.881.***-92
3	Elizete Arantes da Silva	***.118.***-04
4	Ana Letícia Cunha Castejon Heitor Duarte	***.744.***-90
5	Jerônimo José Dias	***.784.***-64
6	Alessandro Henrique Batista dos Santos	***.046.***-04
7	Nádia de Paula Lábio	***.590.***-33



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 16 de agosto de 2026.

WAGNER GARCIA BOLONHESI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 314/2026

Dispõe sobre conceder autorização para condução de veículos públicos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER autorização para as servidoras/colaboradoras abaixo relacionadas, para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDORA/COLABORADORA	MATRÍCULA OU CPF	CNH
GABRIELLA FERREIRA MACEDO RIBEIRO	XXX.481.251-XX	069XXXXXXX43
LETÍCIA FREITAS FALCO	XXX.174.641-XX	090XXXXXXX87

Art. 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita da Secretária responsável.

Art. 4º - Fica o Departamento de Frotas desta Secretaria responsável pela análise dos documentos mencionados na Instrução Normativa STR nº 02/2019 VERSÃO II, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 16 de setembro de 2026.

Carlos Alberto Pereira Junior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 479/2026 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 223/2026** firmado com a empresa **GRAFICA ELISA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **DAIANE CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula: 1563571002, função: **Gerente de departamento de ações programáticas**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 223/2026**, celebrado entre a empresa **GRAFICA ELISA LTDA** sob o CNPJ nº 07.773.619/0001-88 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“aquisição de materiais de apoio destinados aos agentes comunitários de Saúde, agentes de combate as endemias e equipe de vigilância Sanitaria, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonopolis - MT”* com prazo de vigência de **30/07/2026 à 30/07/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **ERIVALDA BERBARDINO DE SOUZA**, matrícula: 6121447001, função: **Gerente de Divisão de atenção a Saúde estrategicos de Saúde**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10/08/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 480/2026 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 222/2026** firmado com a empresa **FABIANO BRAGHETTO BIANO** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **DAIANE CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula: 1563571002, função: **Gerente de departamento de ações programáticas**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 222/2026**, celebrado entre a empresa **FABIANO BRAGHETTO BIANO** sob o CNPJ nº 08.711.005/0001-34 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a *“aquisição de materiais de apoio destinados aos agentes comunitários de Saúde, agentes de combate as endemias e equipe de vigilância Sanitária, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonopolis - MT”* com prazo de vigência de **30/07/2026 à 30/07/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **ERIVALDA BERBARDINO DE SOUZA**, matrícula: 6121447001, função: **Gerente de Divisão de atenção a Saúde estrategicos de Saúde**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10/08/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 481/2026 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 292/2025** firmado com a empresa **CLIMAR LOCAÇÕES LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA GABRIELLE OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula: 6121898001, função: **Assessora do CAPS AD**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 292/2025**, celebrado entre a empresa **CLIMAR LOCAÇÕES LTDA** sob o CNPJ nº 00.973.037/0001-04 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para atender eventos a serem realizados pelas Secretarias Municipais da prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, conforme Natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento”* com prazo de vigência de **18/12/2025 à 18/12/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **CIRSTINA LOPES DA CONCEIÇÃO**, matrícula: 1555907002, função: **Coordenadora saúde mental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18/12/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 023 DE 01 SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos nº042 no Município de Rondonópolis-MT.

Thales Tatí Gonçalves Vicente Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 9.386** de 09 de agosto de 2017, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 001/2026** de 01 de Setembro de 2026 da SEMOB, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo **nº 001/2026** de 01 Setembro de 2026, em cumprimento legal o Artigo 17, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 9.386/2011 de 09 de fevereiro de 2017, **RESOLVE**: permitir a **Senhora Erica Hinnah**, beneficiária do processo de inventário de partilha, número portador do RG: 10****- 1 SSP/MT e inscrito no CPF: 568.***.***- 00, proprietária do **Táxi nº 042**, Ponto 008 a **transferir** por livre espontânea vontade o direito da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo (Táxi) em favor da **Senhora Cinthya Telis de Oliveira** portador RG: 25.****-66 SEJUSP/MT e inscrito no CPF: 034.***.***- 01.

Artigo 2º-O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SEMOB**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Taxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º-O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 9.386/2017.

Artigo 4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 01 de Setembro de 2026.

Thales Tatí Gonçalves Vicente
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Portaria nº37.577/2025

*Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.*



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA INTERNA Nº 011/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar os servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 481/2026** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, e**

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Sr. **MATEUS VINICIUS DE SOUZA MATOS**, registrado sobre a matrícula nº 6121293001, CPF nº XXX.036.XXX-07, e como **fiscal suplente** o Sr. **ANDRE RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA ORMOND**, registrado sobre a matrícula nº 612135700, CPF nº XXX.442.XXX-49, para exercer a função de Fiscal de **Contrato nº 481/2026**, celebrado entre a empresa: **NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, CNPJ Sob nº XX.582.XXX/0001-11 e o **MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS**, cujo objeto a **Contratação de empresa para Fornecimento de Licença de Uso de Softwares de Arquitetura e Engenharia para Projetos, a ser disponibilizado conforme Orientado pela Secretaria Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPPUR, do Município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 02/09/2026 a 02/09/2027.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, retroagindo seus efeitos a data de 02/09/2026.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 15 de setembro de 2026

MARCO TÚLIO RIBEIRO GOMES

Secretário Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPPUR
Portaria nº 38.420, de 14 de março de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.278, 16 DE SETEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR**

AVISO DE COMPRA DIRETA 200/2026

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA CONFEÇÃO DE 3 RASTELOS INOX DENTES DE 10CM COM CABO INOX DE 1" E CHAPA DE 16, PARA SER USADO PELA EQUIPE DE PEQUENAS OBRAS VISANDO A LIMPEZA DO GRADEAMENTO PRELIMINAR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - E.T.E. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.

O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br , finan@sanearmt.com.br ou chefe@sanearmt.com.br

Limite para apresentação da proposta de preços: 21/09/2026 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar , nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br, compras@sanearmt.com.br ou chefe@sanearmt.com.br

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 16 de setembro de 2026

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Adm/Financeira